**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 363/2017.**

**DATA:** 21/11/2017.

**ASSUNTO:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 54/2017.

**EMENTA:** Concede o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense: TRR – B.G. Transportador Revendedor e Retalhista de Petróleo Ltda (Lubridiesel), com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Decreto Legislativo n° 54/2017**, cuja ementa concede o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense: TRR – B.G. Transportador Revendedor e Retalhista de Petróleo Ltda (Lubridiesel), com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR**: Após análise do Projeto de Decreto Legislativo em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Decreto Legislativo n° 54/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto o Presidente Vereador Marlon Zanella e o Membro Vereadora Professora Marisa.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MARLON ZANELLA****Presidente** | **CLAUDIO OLIVEIRA****Relator** | **PROFESSORA MARISA****Membro** |